



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.819, DE 19 DE JUNHO DE 1992.

"Reajusta a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os vencimentos e salários de todos os Servidores da Câmara Municipal, passa a ser os integrantes do anexo I (Quadro Permanente) vigorando a partir de 1º de maio de 1992.

ART. 2º - Para fazer face as despesas resultantes da presente Lei, utilizar-se-ão recursos previstos nas respectivas dotações de orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de junho de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ANEXO II
(QUADRO PERMANENTE)
MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS - MES DE MAIO de 1992

NIVEL	INICIAL	GRaus DE VENCIMENTOS										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
I	257021,00	248572,00	260723,00	272574,00	284425,00	296276,00	308127,00	319978,00	331829,00	343680,00	355532,00	
II	263846,00	266338,00	279231,00	291923,00	304615,00	317309,00	330000,00	342692,00	355384,00	368077,00	380769,00	
III	271865,00	285459,00	299052,00	312645,00	326238,00	339831,00	353425,00	367018,00	380611,00	394204,00	407798,00	
IV	291163,00	305721,00	320279,00	334837,00	349396,00	363954,00	378512,00	393070,00	407628,00	422186,00	436745,00	
V	311851,00	327423,00	343004,00	358606,00	374197,00	389789,00	405380,00	420972,00	436563,00	452155,00	467747,00	
VI	333966,00	350664,00	367363,00	384061,00	400759,00	417458,00	434156,00	450854,00	467552,00	484251,00	500949,00	
VII	357673,00	375557,00	393440,00	411324,00	429208,00	447091,00	464975,00	482859,00	500742,00	518626,00	536510,00	
VIII	383063,00	402216,00	421369,00	440522,00	459679,00	478829,00	497982,00	517135,00	536288,00	555441,00	574595,00	
IX	482486,00	506610,00	530735,00	554859,00	578983,00	603108,00	627232,00	651356,00	675480,00	699605,00	723729,00	
X	607713,00	638099,00	668484,00	698870,00	729256,00	759641,00	790027,00	820413,00	850798,00	881184,00	911570,00	
XI	765443,00	803715,00	841987,00	880259,00	918532,00	956804,00	995076,00	1033348,00	1071620,00	1109892,00	1148165,00	
XII	954111,00	1012317,00	1069522,00	1126728,00	1183933,00	1241139,00	1298344,00	1355550,00	1412755,00	1469961,00	1527167,00	
XIII	1214342,00	1275059,00	1335776,00	1396493,00	1457210,00	1517928,00	1578645,00	1639362,00	1700079,00	1760796,00	1821513,00	
XIV	1529520,00	1593996,00	1658472,00	1722948,00	1787424,00	1851900,00	1916376,00	1980852,00	2045328,00	2109804,00	2174280,00	

GRaus A = INICIAL + 5%
GRaus B = INICIAL + 10%
GRaus C = INICIAL + 15%
GRaus D = INICIAL + 20%
GRaus E = INICIAL + 25%

F = INICIAL + 30%
G = INICIAL + 35%
H = INICIAL + 40%
I = INICIAL + 45%
J = INICIAL + 50%

INICIAL: NÍVEL I AO VIII = 1.070.984
NÍVEL IX AO XII = 1.295.461

(V - I)
A . X = B